

A GESTÃO ESCOLAR E A INCLUSÃO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): UMA REVISÃO DE LITERATURA (2021-2025)

SCHOOL MANAGEMENT AND THE INCLUSION OF STUDENTS WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER (ASD): A LITERATURE REVIEW (2021-2025)

Julia Karolaine Alves Godoi ¹

Italo Ariel Zanelato ²

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo analisar o papel da gestão escolar na inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de uma revisão de literatura realizada entre 2021 e 2025. Fundamenta-se em autores como Libâneo (2001) e Paro (2022), bem como em legislações que asseguram o direito à educação inclusiva, como a Lei Berenice Piana, a Lei Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Parecer CNE/CP nº 50/2023. A pesquisa, de cunho qualitativo, evidencia que, embora o marco legal brasileiro tenha avançado significativamente, a prática escolar ainda enfrenta desafios estruturais, formativos e políticos que comprometem a efetividade da inclusão. Os resultados apontam que as principais lacunas identificadas se referem à falta de formação continuada de gestores e professores, à desarticulação entre equipe pedagógica e família e à carência de recursos adequados. Os resultados encontrados que a gestão escolar exerce papel essencial e transformador na efetivação de uma educação democrática e inclusiva, devendo promover a formação permanente, o diálogo e o planejamento participativo, de modo a assegurar o desenvolvimento integral e a aprendizagem significativa dos estudantes com TEA.

Palavras-chave: Gestão escolar. Inclusão. Transtorno do Espectro Autista. Educação inclusiva.

ABSTRACT: This study aims to analyze the role of school management in the inclusion of students with Autism Spectrum Disorder (ASD) through a literature review conducted between 2021 and 2025. It is based on some authors as like Libâneo (2001) and Paro (2022), as well as on the legislation that ensures the right to inclusive education, such as the Berenice Piana Law, the Statute of the Person with Disabilities, and CNE/CP Opinion No. 50/2023. The research, which is qualitative in nature, shows that, although Brazilian legal frameworks have advanced significantly, school practice still faces structural, training, and political challenges that compromise the effectiveness of inclusion. The results indicate that the main gaps identified

¹ Acadêmica do curso de Pedagogia, na Universidade Estadual de Maringá (UEM).

² Doutor em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE), na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professor no Departamento de Fundamentos de Educação (DFE), na mesma universidade.

concern the lack of ongoing training for managers and teachers, the lack of coordination between the pedagogical team and families, and the shortage of adequate resources. The results found that school management plays an essential and transformative role in implementing a democratic and inclusive education, being responsible for promoting continuous training, dialogue, and participatory planning, in order to ensure the holistic development and meaningful learning of students with ASD.

Keywords: School management. Inclusion. Autism Spectrum Disorder. Inclusive education.

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, as crianças deixaram de ser compreendidas como pequenos adultos, passando a ser reconhecidas como sujeitos em desenvolvimento, visto que no século XIX “[...] não tinha um conceito bem definido sobre as especificidades da criança, [pois ela] era concebida como um objeto descartável, sem valor intrínseco de ser humano” (Rizzo, 2003, p. 37). Essa mudança de perspectiva considera a infância um momento único na vida do ser humano. Assim, ao reconhecer a criança como sujeito social que possui direitos e está inserida na sociedade, entende-se que a educação, compreendida como um processo histórico, social e cultural, tem potencial para impulsionar o desenvolvimento da consciência crítica desde cedo.

De acordo com Saviani (2009), esse entendimento possibilita a transformação da realidade social. Diante dessas novas concepções sobre a infância, compreende-se que o desenvolvimento humano ultrapassa os limites do ambiente escolar e ocorre por meio da mediação entre o indivíduo e o meio social no qual está inserido. É importante, portanto, distinguir a educação formal, que ocorre na escola e se baseia na sistematização do conhecimento científico e cultural produzido pela humanidade, da educação informal, desenvolvida no convívio familiar, comunitário e social, por meio das experiências cotidianas. Ambas contribuem para a formação integral da criança; contudo, a educação formal assume papel de destaque, pois organiza e amplia os saberes adquiridos na vida social, além de ocupar parte significativa do tempo e da vivência diária infantil.

Dada a relevância do ambiente escolar e sua importância no desenvolvimento

infantil, a gestão escolar desempenha papel essencial na organização dos processos pedagógicos e administrativos. O sistema educacional, entretanto, transformou-se em razão de modificações sociais, culturais, históricas, econômicas e políticas. Assim, este estudo busca discutir o papel da gestão escolar como elemento fundamental no processo de inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com base em uma revisão de literatura referente aos estudos acadêmicos publicados entre 2021 e 2025.

Assim, destaca-se a importância de uma gestão escolar organizada e estruturada, uma vez que o bom funcionamento da escola e o convívio harmonioso entre funcionários, professores e alunos favorecem a construção de um trabalho coletivo e a participação colaborativa no processo educativo. Nesse sentido, destaca-se a gestão democrática, que visa administrar coletivamente a organização escolar ao articular Estado, equipe pedagógica e família. Executar uma gestão democrática implica enfrentar inúmeros desafios. O próprio termo “democracia”, segundo Becker e Raveloson (2011, p. 5), significa que “[...] o poder surge do povo”, indicando que as decisões não devem ser tomadas unilateralmente, mas de forma coletiva. Assim, a gestão democrática promove um ambiente escolar igualitário, justo e integrador, no qual todos têm voz e colaboram para o desenvolvimento educativo. Para que seja efetivamente implementada, faz-se necessária a existência de políticas públicas que orientem a Educação Básica.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) (LDBEN) asseguram o direito à educação para todos e atribuem ao Estado e à sociedade a responsabilidade por sua oferta. Com base no artigo 208 da Constituição Federal, é dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita, a universalização do ensino médio, o atendimento educacional especializado e o acesso aos níveis mais elevados de ensino (Brasil, 1988).

A gestão escolar é uma das responsáveis em assegurar o cumprimento desses deveres constitucionais e por manter a comunicação com as famílias sobre o desenvolvimento e a frequência dos alunos. A gestão democrática implica a participação de “[...] toda a equipe escolar e a comunidade na construção de uma

proposta coletiva [...], visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem” (Vieira *et al.*, 2019, p. 83). De acordo com Cury (2002), a gestão democrática representa uma forma de autoridade compartilhada. Czernisz (2017) complementa, ao afirmar que a função constitucional da gestão democrática é popularizar o conhecimento. Assim, conforme esses autores, o papel do gestor consiste em promover a democratização e a participação de todos os envolvidos nos processos educacionais.

Não obstante, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica e de desenvolvimento que afeta a forma como o indivíduo observa e interage com o mundo. Entre suas manifestações, destacam-se as dificuldades de comunicação e os comportamentos específicos (Schmidt, 2017). Dessa forma, cabe à escola, e por extensão à gestão escolar, garantir a inclusão de todos os indivíduos, inclusive aqueles com necessidades específicas.

Historicamente, o ensino de pessoas com deficiência ou com transtornos do neurodesenvolvimento foi marcado por exclusões, violências e traumas. Durante décadas, esses sujeitos foram afastados da escola, em parte devido ao despreparo institucional e profissional para lidar com suas especificidades. Essa realidade começou a se transformar a partir de estudos e políticas voltadas à inclusão, que fomentaram novas formas de ensino e metodologias de aprendizagem. Assim, a importância de uma gestão escolar eficiente torna-se evidente, uma vez que ela é responsável por viabilizar uma educação significativa e inclusiva para alunos que, durante muito tempo, foram negligenciados, situação agravada pela desinformação e pelos diagnósticos tardios, conforme aponta o Portal Drauzio Varella (2022).

Entre os principais desafios da gestão escolar na inclusão de alunos com TEA estão o trabalho conjunto da equipe pedagógica, a participação da família, de modo que o ensino ultrapasse os muros da escola, e o apoio da sociedade, indispensável ao desenvolvimento integral do indivíduo (Oliveira, 2024). Krakhecke (2018), ao investigar os desafios da gestão escolar na inclusão de alunos autistas na Educação Infantil, evidencia o despreparo de professores que não sabem como agir diante do comportamento de tais alunos. Assim, reforça-se a importância de uma formação continuada que vá além dos conhecimentos básicos (Ferreira *et al.*, 2022).

Considerando essas questões, a problemática de pesquisa que orienta este estudo é: qual é o papel da gestão escolar no processo de inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista? Essa problemática emergiu da experiência vivenciada durante um estágio não obrigatório, no qual foi acompanhada uma criança com TEA e constatou-se o despreparo da gestão escolar para lidar com o processo de ensino-aprendizagem de crianças neurotípicas. Para responder a essa questão, o objetivo geral deste trabalho é investigar as formas de atuação dos profissionais da gestão escolar na inclusão de alunos com TEA, com base em uma revisão de literatura realizada entre 2021 e 2025. Os objetivos específicos são:

- Realizar um levantamento dos trabalhos acadêmicos (artigos, dissertações e teses) publicados nos últimos cinco anos que abordem o papel da gestão escolar na inclusão de alunos com TEA, considerando seus direitos garantidos por lei.
- Analisar as lacunas apontadas nas produções acadêmicas, a fim de identificar possíveis fragilidades da gestão escolar frente à inclusão de alunos autistas.

A proposta pretende contribuir para a ampliação da compreensão acerca das práticas inclusivas e das contradições que ainda persistem nas escolas brasileiras.

1.1 Encaminhamento metodológico

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, a organização da pesquisa tem como foco apresentar o conceito da gestão democrática como influência na organização pedagógica. Com isso, foi realizada a técnica de revisão de literatura, tendo como propósito descrever e analisar o estado atual das produções científicas sobre a gestão escolar e a inclusão de alunos com TEA, cujo objetivo “[...] é descrever o estado atual de uma dada área de pesquisa: o que já se sabe, quais as principais lacunas, onde se encontram os principais entraves teóricos ou metodológicos” (Luna; 2011, p. 87). As investigações foram realizadas nas plataformas Google Scholar e Banco de Teses e Dissertações da CAPES (BDT), seguindo três etapas: leitura dos títulos, dos resumos e, posteriormente, dos textos na íntegra, a fim de selecionar materiais relevantes publicados entre 2021 e 2025.

O referencial teórico fundamenta-se nos estudos de Libâneo (2001) e Paro (2001), que compreendem a gestão democrática como um processo coletivo e participativo, pautado na articulação entre a dimensão pedagógica e a administrativa, promovendo a corresponsabilidade e o diálogo entre os sujeitos escolares. Essa concepção é amparada por documentos legais, como a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente. No que se refere ao TEA, o estudo fundamenta-se nas legislações que asseguram o direito à educação inclusiva, como a Lei Berenice Piana, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, e a Lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que reforça a obrigatoriedade da inclusão no sistema regular de ensino.

Essas normativas compreendem o TEA como uma condição do neurodesenvolvimento que requer adaptações e/ou flexibilizações pedagógicas, apoio especializado e respeito às especificidades de cada aluno. Assim, entende-se que a gestão escolar possui papel essencial na efetivação de políticas e práticas pedagógicas inclusivas, promovendo a formação continuada dos profissionais e garantindo condições institucionais que assegurem o desenvolvimento integral e a participação social dos estudantes com TEA, em consonância com os princípios da educação democrática e transformadora. Desta forma o texto vai interligando os direitos postos pelas leis com os conceitos de gestão democrática.

2 A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E OS DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR NO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A gestão escolar tem papel crucial no processo de aprendizagem do aluno, pois, além de organizar o funcionamento da escola, deve promover a garantia dos direitos fundamentais no interior da instituição de ensino. Nesse sentido, o estudo sobre essa temática é de grande importância para analisar o comportamento dos sujeitos da escola e o modo como é conduzida sua administração. Dourado (2008, p. 14) define “[...] a administração como processo de planejar, organizar, dirigir e controlar recursos humanos, materiais, financeiros e informacionais visando à realização de objetivos”.

Essa afirmação relaciona-se diretamente com a gestão escolar, uma vez que, embora as instituições de ensino não sejam empresas, são administradas com base em objetivos educacionais estabelecidos pelo Estado.

As legislações federais asseguram a educação como direito subjetivo e atribuem sua oferta como responsabilidade do Estado, da família e da sociedade. Dessa forma, a gestão democrática implica a participação de “[...] toda a equipe escolar e a comunidade na construção de uma proposta coletiva [...], visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem” (Vieira, 2019, p. 83). Essa concepção reforça a ideia de que a democracia na escola não deve ser compreendida apenas como ideal teórico, mas como prática constante que se manifesta na participação ativa de todos os sujeitos da comunidade escolar.

Paro (2022) ressalta que a gestão democrática constitui princípio fundamental da escola pública, ao reconhecer que a educação deve ser um processo coletivo, orientado pela participação e pelo diálogo entre todos os sujeitos escolares. Para o autor, a gestão é verdadeiramente democrática não apenas quando há consulta ou representação, mas quando decisões e responsabilidades são compartilhadas efetivamente, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento do Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Um dos deveres da escola e, por conseguinte, da gestão escolar é integrar todos os indivíduos, o que inclui as Pessoas com Deficiência (PcD). Atualmente, constata-se um aumento significativo no número de laudos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5, 2022), o TEA é um transtorno neurológico e uma condição de desenvolvimento que afeta a forma como o indivíduo percebe e interage com o mundo. Entre suas manifestações, destacam-se as dificuldades de comunicação e os comportamentos específicos (Schmidt, 2017). O DSM-5 define:

O transtorno do espectro autista caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos [...] (APA, 2013, p.72).

Faz-se necessário assegurar os direitos das pessoas com TEA, uma vez que foram conquistados tardiamente devido à falta de conhecimento e à invisibilidade da causa autista na sociedade brasileira, conforme exemplifica a Lei Berenice Piana (nº 12.764/2012). Essa legislação, associada à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015), estabelece os direitos das pessoas autistas e reconhece o autismo como deficiência para todos os efeitos legais, garantindo políticas públicas voltadas à formação de profissionais especializados e à promoção da inclusão. Entre os direitos assegurados estão o diagnóstico precoce, o acesso à saúde, a educação inclusiva, a assistência social, a inserção no mercado de trabalho e a proteção contra discriminação.

Outra legislação importante é a Lei Romeo Mion (Lei nº 13.977/2020), que institui a carteira de identificação da pessoa com TEA e assegura atendimento prioritário. A legislação mais recente é o Parecer nº 50/2023 CNE/CP, reavaliado em 2024, o qual estabelece novos critérios e orientações para o atendimento de estudantes com TEA, reconhecendo “[...] a necessidade de assegurar que as políticas educacionais e práticas pedagógicas atendam adequadamente às especificidades dos alunos com TEA, promovendo a inclusão e o desenvolvimento dessas pessoas em ambientes educacionais” (Brasil, 2024).

Enquanto as duas primeiras leis tratam do diagnóstico, identificação e atendimento das pessoas com TEA, o Parecer nº 50/2023 refere-se especificamente ao direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Em comparação com outros transtornos e deficiências que comprometem as capacidades intelectuais e comportamentais, os estudos sobre o TEA avançaram significativamente nos últimos anos, embora ainda produza debates em diferentes campos, como na medicina, na psicologia e na educação, devido à complexidade de suas causas e manifestações.

Essa realidade requer o envolvimento de todas as instâncias educacionais, incluindo professores, coordenadores, diretores e demais profissionais. O desafio da gestão escolar é acolher e integrar o aluno com TEA sem comprometer o funcionamento pedagógico e institucional, garantindo que a inclusão não se reduza a um procedimento formal, mas que se concretize como prática efetiva, conforme orienta o Parecer nº 50/2023:

[...] que a educação, enquanto direito humano intransferível, impõe às escolas brasileiras e aos sistemas educacionais inclusivos o dever de garantir as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem para as pessoas com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, em seus sistemas e instituições públicas e privadas, em salas de aula comum (Brasil, 2024).

Entre os pontos destacados pelo referido Parecer estão a garantia de acesso e permanência no ambiente escolar e a promoção da participação e aprendizagem de pessoas com TEA em salas de aula comuns. Assim, a gestão escolar torna-se elemento central para assegurar a efetivação dos direitos desses sujeitos.

Esses marcos legais orientam diretamente a atuação da gestão escolar diante das demandas de inclusão, exigindo dos gestores práticas que articulem os princípios da gestão democrática com as políticas de educação inclusiva. A escola, nesse contexto, passa a ser espaço de acolhimento, equidade e respeito às diferenças, e o gestor atua como mediador entre a legislação, os professores, as famílias e os serviços de apoio especializados.

De acordo com Cury (2002, p. 173), “transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência” são elementos que definem a gestão democrática. Quanto mais plural, participativa e comprometida for a gestão, mais efetivo será o atendimento aos direitos dos estudantes.

Libâneo complementa:

A concepção democrática-participativa baseia-se na relação orgânica entre a direção e a participação do pessoal da escola. Acentua a importância da busca de objetivos comuns assumidos por todos. Defende uma forma coletiva de gestão em que as decisões são tomadas coletivamente e discutidas publicamente. Entretanto, uma vez tomadas as decisões coletivamente, advoga que cada membro da equipe assuma a sua parte no trabalho, admitindo-se a coordenação e avaliação sistemática da operacionalização das decisões tomadas dentro de tal diferenciação de funções e saberes (Libâneo, 2001, p. 2).

O autor aprofunda a discussão ao apontar que a participação coletiva é o caminho para construir uma escola para todos, capaz de atender às necessidades de todos os estudantes, inclusive os com TEA.

Assim, o desafio de integrar os estudantes com TEA ao contexto escolar pode ser enfrentado por meio de uma gestão democrática como estratégia de convivência entre alunos neurotípicos e neurodivergentes, assegurando o atendimento às suas especificidades e o pleno exercício de seus direitos.

Entre os autores que abordaram a relação entre gestão escolar, inclusão e TEA nos últimos cinco anos (2021–2025), destacam-se Dias (2021), que analisa indicadores qualitativos da escolarização de estudantes com autismo no contexto da educação inclusiva; Silva (2023), que discute o papel do Plano de Atendimento Educacional (PAE) como instrumento de gestão para a inclusão; e Oliveira (2024), que enfatiza a importância da formação continuada de gestores e professores na construção de práticas inclusivas. Esses estudos apontam que a gestão democrática, quando orientada por princípios éticos, participativos e humanos, é elemento essencial para promover a inclusão efetiva de alunos com TEA nos anos iniciais do ensino fundamental.

Diante desse panorama teórico, compreende-se que a gestão democrática constitui condição indispensável para efetivar a inclusão de alunos com TEA na escola pública. Para aprofundar essa discussão, a seção seguinte apresenta uma revisão de literatura que reúne estudos publicados entre 2021 e 2025 sobre o papel da gestão escolar na garantia do direito à educação inclusiva.

3 PANORAMA DAS PRODUÇÕES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS SOBRE O TEMA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e os desafios que impõe à comunidade escolar, sobretudo à equipe gestora, têm sido discutidos no âmbito acadêmico, assim como a necessidade de inclusão dos sujeitos diagnosticados na sociedade. Nesse contexto, realizou-se uma revisão de literatura com recorte temporal delimitado entre 2021 e 2025, fundamentada em pesquisas disponíveis em bases de busca acadêmica, como o Google Scholar e o Banco de Teses e Dissertações da Capes (BDTC). Utilizaram-se como descritores os unitermos “gestão escolar” e “Transtorno do Espectro Autista”.

Os resultados encontrados foram numerosos; contudo, a partir da leitura dos resumos, deu-se ênfase aos documentos que tratavam da relação entre a gestão escolar e o aluno com TEA, com o intuito de atender ao problema de pesquisa. Assim, foram selecionados dezesseis documentos, dos quais dez permaneceram após análise dos resumos por sua relevância ao tema central. Esses trabalhos evidenciam a função da gestão escolar e a importância do processo de ensino e aprendizagem de alunos com TEA.

A seguir, apresenta-se o Quadro 1, com o levantamento preliminar dos principais estudos selecionados na revisão de literatura.

Quadro 1 - Levantamento dos trabalhos selecionados nos bancos de dados

Título	Autor(a)	Tipo	Ano de publicação
Indicadores qualitativos na escolarização de estudantes com Transtorno do Espectro Autista no contexto da Educação Inclusiva.	Chiara Maria Seidel Luciano Dias	Tese	2021
A educação inclusiva para crianças com transtorno do espectro autista (TEA) em escolas públicas municipais.	Fernanda Cristina de Souza Mozetti	Dissertação	2022
O profissional de apoio escolar de estudantes com deficiência em escolas públicas.	Michele Oliveira da Costa Silva	Dissertação	2023
Práticas pedagógicas para alunos com transtorno do espectro autista: processos inclusivos no contexto escolar.	Carla Markus Lopes	Dissertação	2022
A função político-pedagógica da gestão educacional na inclusão da criança com TEA em uma escola municipal de Valinhos/SP.	Jamile Maia de Oliveira	TCC	2024
A inclusão de alunos com transtorno do espectro autista no ensino regular: uma breve revisão.	Eva Ducília de Almeida Silva Sousa; Jaqueline Maria da Silva Gomes; Aline Santos Carvalho; Gênesis Guimarães Soares	Artigo	2022
Gestão escolar e inclusão dos estudantes público da educação especial nas escolas comuns.	Ricardo Tavares de Medeiros; Andressa Caetano Mafezoni; Alexandro Braga Vieira; Vanessa Auer Braga	Artigo	2024

Gestão educacional e autismo: uma análise sobre a produção de conhecimento.	Amanda Spíndola Leal Ferreira	Artigo	2023
Alguns aspectos de inclusão de uma criança com transtorno do espectro autista em uma escola regular.	Inácio Antônio Athayde Oliveira; Michelly Cristiane das Neves; Rui Seimetz	Artigo	2024
Gestão escolar e suas relações com a educação inclusiva.	Nayane Vieira de Lima Miyashiro; Marina Brasiliano Salerno	Artigo	2023

Fonte: Elaborado pela autora.

Dias (2021), ao estudar os indicadores qualitativos da escolarização de estudantes com TEA, analisa o processo de inclusão desses estudantes em escolas regulares, com o objetivo de caracterizar e propor um sistema de indicadores qualitativos que permita avaliar e aprimorar sua escolarização. A autora argumenta que esses indicadores visam fornecer dados que orientem políticas, práticas pedagógicas e decisões da gestão escolar. De acordo com as análises qualitativas e quantitativas, os resultados mostraram que os indicadores são ferramentas eficazes para diagnosticar o nível de inclusão nas escolas e orientar ações pedagógicas e de gestão. Entretanto, ainda foram identificadas barreiras estruturais e pedagógicas, o que levou a autora a propor métodos de avaliação baseados em escalas de permanência e análise de dados subjetivos e objetivos. Por fim, Dias (2021) defende que os indicadores não constituem respostas prontas, mas instrumentos de reflexão e transformação.

Mozetti (2022) parte de sua vivência como educadora e mãe de uma criança com TEA para investigar a efetividade da educação inclusiva nas escolas públicas municipais. O objetivo foi analisar as práticas pedagógicas e os recursos utilizados no processo de inclusão de crianças com TEA, compreendendo o papel da gestão escolar, da família e da formação docente. A autora sustenta que a inclusão não se limita ao acesso à escola, mas envolve a garantia da aprendizagem com qualidade. A pesquisa de campo foi realizada com professores regentes, docentes da educação especial e familiares de alunos com TEA de escolas do município de Franca/SP. Concluiu-se que, embora a educação inclusiva de crianças com TEA ocorra nas escolas públicas municipais, ainda enfrenta desafios significativos, principalmente relacionados à formação docente, ao apoio institucional e à participação familiar.

Silva (2023), em sua dissertação sobre o atendimento a crianças com TEA em escolas públicas, analisa as atribuições dos profissionais de apoio escolar (PAE) no contexto da educação inclusiva em Camaçari/BA. O estudo de caso utilizou questionário online e entrevistas com nove PAEs, buscando compreender suas funções a partir de suas próprias percepções. Os resultados apontam o desconhecimento da comunidade escolar sobre o papel do PAE, desvio de função, falta de apoio institucional e ausência de articulação com outros serviços previstos em lei. Conclui-se que há necessidade de reconhecimento, valorização, formação e regulamentação do trabalho desses profissionais, considerados fundamentais para o suporte aos estudantes com deficiência nas escolas regulares.

Lopes (2023), em relação às práticas pedagógicas com alunos com TEA, analisa os processos de inclusão no contexto escolar, buscando estratégias que favoreçam o acolhimento e a adaptação desses alunos ao ambiente educativo. O estudo teve como objetivo elaborar um documento orientador para a acolhida de alunos com TEA, a partir de reuniões narrativas com professoras da rede pública de Santa Maria/RS. A construção desse documento buscou propor ações práticas para o acolhimento e a adaptação de crianças com TEA. Apesar do envolvimento dos professores, a autora identifica lacunas na formação docente, no apoio pedagógico e na estrutura institucional para a efetivação da inclusão.

Oliveira (2024) destaca o papel político da gestão educacional na inclusão, apresentando critérios que esclarecem aspectos ligados ao cumprimento da legislação. A pesquisa teve como objetivo compreender como a gestão escolar promove práticas inclusivas e democráticas que assegurem o acesso, a permanência e o desenvolvimento de alunos com TEA. Realizada em uma escola do município de Valinhos/SP, a investigação utilizou entrevistas semiestruturadas e análise documental. Os resultados foram organizados em três categorias: desafios da gestão, como falta de recursos e formação específica; escolarização, com ênfase na adaptação curricular e práticas individualizadas; e gestão democrática e inclusiva, que evidencia a importância do trabalho coletivo entre gestores, professores e famílias. Conclui-se que a função político-pedagógica da gestão escolar é essencial para a inclusão efetiva de crianças com TEA.

Apesar do avanço nas políticas públicas brasileiras, como a Lei nº 12.764/2012 e a Lei Romeo Mion (2020), persistem desafios práticos na efetivação da inclusão. As autoras Sousa, Gomes, Carvalho e Soares (2022) abordam a importância da inclusão de alunos com TEA no ensino regular. O trabalho teve como finalidade identificar como ocorre o processo de inclusão dessas crianças e as principais dificuldades enfrentadas nesse contexto. Com base em uma revisão integrativa da literatura, as autoras concluíram que a simples matrícula não garante a inclusão efetiva. É essencial que os professores estejam abertos ao trabalho interdisciplinar com psicólogos e psicopedagogos, utilizando ferramentas específicas, como o Plano de Ensino Individualizado (PEI). Além disso, destacam que a gestão escolar deve promover palestras e ações de conscientização que fortaleçam a cultura inclusiva nas instituições.

Medeiros, Mafezoni, Vieira e Braga (2024), ao tratarem da relação entre gestão escolar e inclusão de estudantes da educação especial, criticam o modelo tradicional de administração escolar baseado em princípios empresariais, como os de Taylor e Fayol, que reforça o papel autoritário do diretor e a padronização da aprendizagem, desconsiderando a diversidade. O estudo propõe uma abordagem fundamentada na gestão democrática e inclusiva, com o objetivo de compreender como se manifestam as práticas de gestão na inclusão de estudantes da educação especial em escolas comuns. A análise foi realizada em uma escola da rede municipal de Vila Velha/SP. As conclusões indicam que a gestão escolar precisa superar a lógica de comando e controle e investir em mediação, escuta e cooperação coletiva. Os diagnósticos devem servir de base para apoios pedagógicos e não para estigmatização dos alunos.

Para Ferreira (2023), a relação entre gestão escolar e autismo contribui para compreender as demandas e desafios enfrentados pelos gestores na condução de práticas inclusivas. A pesquisa analisa a percepção de gestores e professores acerca de seu papel frente à inclusão de estudantes com TEA. O estudo adota abordagem documental, fundamentada em revisão bibliográfica de artigos científicos, com o objetivo de examinar a produção de conhecimento no Brasil sobre o tema. Apesar do arcabouço legal existente, a autora observa que a prática escolar ainda se distancia das normativas, revelando falhas na articulação entre legislação e gestão escolar, o que impacta a permanência e a qualidade da educação oferecida.

Entre os resultados encontrados, Ferreira (2023) destaca a escassez de produção científica nacional sobre a relação entre gestão escolar e autismo, a falta de formação e preparo de gestores e professores, e a carência de oportunidades de interação e inclusão social efetiva nas instituições escolares. Além disso, aponta a insuficiência de políticas públicas que assegurem efetivamente uma educação inclusiva de qualidade.

Oliveira, Neves e Seimetz (2024), no artigo “Alguns aspectos de inclusão de uma criança com TEA em uma escola regular”, analisam criticamente as políticas de inclusão de estudantes com TEA em escolas regulares por meio de estudo de caso. Os aspectos identificados incluem acolhimento escolar, adaptação de materiais, atuação de professores de apoio, salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e depoimentos familiares sobre a inserção da criança. O estudo ressalta a importância da compreensão dos profissionais acerca do TEA e da atuação articulada entre escola e família. Os resultados demonstram que a gestão escolar, muitas vezes, não oferece suporte adequado devido à limitação de formação e de estrutura institucional. A pesquisa evidencia que a colaboração entre equipe pedagógica e equipe multidisciplinar é essencial para o sucesso da inclusão, desde que acompanhada de formação continuada, elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI) e valorização das diferenças.

Miyashiro e Salerno (2023), ao discutir a função da gestão escolar na educação inclusiva, defendem que a gestão exerce papel central na construção de uma escola democrática e participativa. O estudo teve como propósito investigar como gestores escolares compreendem e atuam diante da inclusão, analisando produções acadêmicas publicadas entre 2019 e 2023. As autoras afirmam que a efetivação da educação inclusiva depende de ações integradas entre os diversos agentes escolares. Contudo, os estudos analisados evidenciam a falta de formação e conhecimento dos gestores, o que revela concepções limitadas e, por vezes, equivocadas sobre inclusão. Também se observa carência de políticas públicas e de recursos que sustentem práticas de gestão voltadas à inclusão educacional.

Com base nos estudos apresentados, observa-se que a gestão escolar exerce papel essencial e estratégico na construção de uma educação inclusiva, especialmente

no atendimento a estudantes com TEA. Os autores analisados demonstram que, embora as políticas públicas brasileiras tenham avançado, a prática cotidiana nas escolas ainda apresenta lacunas significativas, como a ausência de formação continuada, o desconhecimento das funções do profissional de apoio, a escassez de recursos e o distanciamento entre a legislação e sua implementação. Ao mesmo tempo, os estudos apontam caminhos promissores, como o investimento em formação permanente, a elaboração de planos de ensino individualizados, o fortalecimento da cooperação entre família e escola e a consolidação de práticas de gestão democrática que reconheçam a diversidade como valor educativo e humano.

4 IDENTIFICAÇÃO DAS LACUNAS ENCONTRADAS NA LITERATURA

A análise dos estudos recentes acerca da gestão escolar e da inclusão de alunos com TEA permite constatar que, embora a Lei Berenice Piana assegure o direito à educação inclusiva, à matrícula e à permanência desses estudantes na rede regular de ensino, ainda persistem lacunas significativas na prática gestora, que revelam despreparo estrutural, formativo e político das instituições escolares. Essas lacunas comprometem a efetividade dos direitos garantidos em lei, configurando um distanciamento entre o discurso inclusivo e as práticas escolares cotidianas.

Em primeiro lugar, observa-se uma desarticulação entre a legislação e a prática educacional, conforme destacam Ferreira (2023) e Miyashiro e Salerno (2023). Apesar da existência de políticas públicas e diretrizes que orientam a inclusão escolar, a realidade das instituições ainda é marcada pela ausência de coerência entre o que se prevê nas normativas e o que é efetivamente realizado no cotidiano. Essa distância reflete o que Paro (2010) denomina como inadequação entre “meios e fins” na administração escolar; nessa perspectiva, a gestão se perde em aspectos burocráticos e ignora o caráter democrático e educativo que deve orientá-la.

Dessa forma, muitas escolas praticam a chamada integração escolar, limitando-se à matrícula do aluno autista, sem garantir adaptações curriculares, acompanhamento especializado ou apoio pedagógico. Em tais casos, o aluno está na escola, mas não participa plenamente do processo educativo. Conforme apontam

Sousa *et al.* (2022), é comum que as escolas apenas assegurem a presença física do aluno com TEA em sala, sem revisar o planejamento ou utilizar metodologias diferenciadas, o que caracteriza uma inclusão superficial e não emancipadora. Essa prática revela a manutenção de um modelo excludente, que transfere ao professor a responsabilidade individual pela inclusão, sem o suporte da gestão. Assim, a gestão tende a atuar de modo predominantemente administrativo e burocrático, deixando em segundo plano o caráter pedagógico e político que a Lei Berenice Piana atribui à sua função.

Outro ponto central identificado nos estudos é a deficiência na formação dos gestores e das equipes escolares, conforme apontam Oliveira (2024), Monzetti (2022) e Medeiros *et al.* (2024). As escolas ainda reproduzem modelos de administração tradicional baseados em estruturas hierárquicas e tecnicistas, que dificultam a construção de práticas democráticas e participativas. Paro (1995, 2010) já alertava que a gestão escolar precisa romper com o modelo empresarial e autoritário, promovendo uma administração coerente com os fins da educação, pautada pela colaboração e não pela dominação. Assim, na prática, essa limitação se expressa em gestões que se preocupam em cumprir exigências burocráticas, como relatórios, cadastros e registros, mas não promovem formação continuada sobre o autismo e as estratégias de ensino inclusivo. Monzetti (2022) evidencia que muitos gestores se limitam a providenciar o AEE, sem promover o diálogo entre o professor da sala comum e o do AEE, o que gera uma atuação fragmentada. Isso demonstra uma integração institucional em que os serviços coexistem, mas não se articulam, e não uma inclusão efetiva, que pressupõe planejamento conjunto com responsabilidade pedagógica.

A ausência de formação continuada sobre inclusão e neurodiversidade impede que gestores e professores compreendam o autismo sob uma perspectiva socioeducacional, reconhecendo o aluno como sujeito de direitos, potencialidades e singularidades. Essa lacuna formativa resulta em práticas excludentes, que reforçam desigualdades e limitam o processo de aprendizagem dos estudantes com TEA. Além disso, destaca-se a falta de planejamento e acompanhamento, aspectos apontados por Dias (2021) e Lopes (2023). Embora existam instrumentos e indicadores capazes de avaliar o nível de inclusão das escolas, como os propostos por Dias, muitas gestões

não os utilizam de forma sistemática. Os gestores, por exemplo, raramente monitoram a frequência, o progresso ou a participação dos alunos com TEA, restringindo-se a acompanhar notas e relatórios formais. Trata-se, portanto, de uma gestão integradora, que cumpre protocolos administrativos, mas não realiza acompanhamento pedagógico individualizado.

As ações inclusivas ocorrem, na maioria das vezes, de maneira pontual e sem monitoramento contínuo, o que compromete a avaliação do processo de escolarização dos alunos autistas. Essa ausência de acompanhamento contradiz o princípio da gestão democrática e participativa, que deve garantir o envolvimento coletivo de professores, profissionais de apoio e famílias na definição de estratégias pedagógicas. Outra fragilidade recorrente diz respeito ao desconhecimento e à desvalorização dos Profissionais de Apoio Escolar (PAE), conforme analisa Silva (2023). O estudo aponta que grande parte das escolas ainda não compreende adequadamente as funções e atribuições desse profissional, resultando em desvio de função, falta de articulação com o corpo docente e ausência de suporte institucional. Em vez de atuar como mediador pedagógico, o PAE muitas vezes é tratado como cuidador ou assistente de sala, sendo excluído das discussões pedagógicas.

Isso demonstra que a gestão escolar ainda insere o profissional na rotina, mas não o inclui nas decisões educacionais, reforçando o caráter limitado e assistencialista da inclusão. Esse cenário evidencia a insuficiência de políticas formativas voltadas à atuação do PAE e a negligência da gestão em assegurar o apoio necessário à permanência e ao desenvolvimento dos alunos com TEA, conforme previsto na legislação.

A fragilidade na relação entre escola e família também é apontada como uma das principais barreiras à inclusão efetiva. Pesquisas realizadas por Sousa *et al.* (2022) e Oliveira, Neves e Seimetz (2024) evidenciam que a comunicação entre gestão e família ainda é incipiente, marcada pela ausência de espaços de escuta e de corresponsabilidade. Na prática, muitas escolas realizam reuniões informativas, mas não promovem momentos de escuta ativa nem envolvem efetivamente os familiares nas decisões pedagógicas. Essa postura reflete uma integração formal, em que a família é

apenas informada, e não uma inclusão dialógica, baseada na parceria e na construção coletiva de estratégias.

As pesquisas de Monzetti (2022) e Medeiros *et al.* (2024) ressaltam a existência de barreiras atitudinais, pedagógicas e estruturais no cotidiano escolar. Em muitos casos, as escolas possuem o AEE e o professor de apoio, mas faltam recursos materiais, salas adequadas, formação continuada e adaptação curricular. Soma-se a isso a resistência de alguns docentes, que ainda compreendem a inclusão como uma tarefa individual e não institucional. Assim, o que se observa é uma inclusão parcial, dependente da boa vontade de alguns professores, e não uma política consolidada pela gestão. Esses obstáculos reforçam a necessidade de uma atuação gestora mais crítica e propositiva, capaz de planejar ações integradas e intersetoriais que assegurem o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes com deficiência.

Os estudos de Oliveira (2024) e Medeiros *et al.* (2024) convergem ao afirmar que a superação dessas lacunas depende da consolidação de uma gestão escolar democrática e inclusiva, fundamentada na escuta ativa, na mediação de conflitos e na valorização da diversidade. Essa perspectiva exige que o gestor atue como líder pedagógico e político, promovendo o diálogo entre os diferentes agentes escolares, a formação contínua dos profissionais e a articulação com políticas públicas de apoio. Paro (2010) reforça que o diretor escolar deve compreender sua função como prática política e democrática, pois educar é formar sujeitos históricos, o que requer relações horizontais e colaborativas. Exemplos de práticas de inclusão efetiva são observados quando o gestor organiza formações com especialistas sobre TEA, implementa o Plano Educacional Individualizado (PEI) em parceria com o AEE e envolve a família nas decisões sobre adaptação curricular. Assim, o gestor deixa de ser apenas um administrador e passa a desempenhar um papel transformador na consolidação de uma escola que reconhece e respeita as diferenças.

Constata-se, portanto, que as lacunas encontradas nos estudos analisados refletem um despreparo institucional e formativo da gestão escolar frente às demandas da inclusão de alunos com TEA. Persistem falhas na implementação das políticas públicas, na formação de gestores e professores, no uso de indicadores e instrumentos avaliativos e na articulação entre escola, família e comunidade. Para os autores citados,

torna-se urgente o investimento em formação continuada crítica, planejamento participativo e monitoramento sistemático das práticas inclusivas, de modo que a inclusão se consolide como prática efetiva, coerente com os princípios da Lei Berenice Piana e das políticas nacionais de educação inclusiva.

5 CONCLUSÃO

A partir da análise realizada, foi possível compreender que o papel da gestão escolar na inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é essencial, embora ainda esteja em processo de consolidação. A literatura consultada revelou que, apesar da existência de leis e políticas públicas que garantem o direito à educação inclusiva, como a Lei Berenice Piana, a Lei Brasileira de Inclusão e o Parecer nº 50/2023 do Conselho Nacional de Educação, a efetivação desses direitos nas escolas enfrenta inúmeros desafios. Entre eles, destacam-se a falta de formação continuada de gestores e professores, a carência de recursos adequados, a desarticulação entre gestão e equipe pedagógica e a ausência de um trabalho coletivo com as famílias.

Diante desse cenário, o problema de pesquisa proposto foi parcialmente respondido ao longo deste estudo. Constatou-se que o gestor escolar exerce um papel central, atuando como mediador entre as políticas públicas e a prática pedagógica, promovendo o diálogo entre professores, alunos, famílias e comunidade escolar. Além disso, é sua responsabilidade criar condições para que a escola se constitua como um espaço de acolhimento, respeito às diferenças e oportunidades de aprendizagem para todos. Entretanto, os resultados apontam que esse papel ainda não se concretiza plenamente. Em muitas escolas, a gestão permanece restrita a práticas burocráticas, sem desenvolver ações efetivas de acompanhamento pedagógico e sem investir na formação dos profissionais envolvidos com a inclusão. Tal constatação demonstra que o desafio não está apenas em reconhecer a importância da gestão democrática, mas em transformar esse reconhecimento em práticas concretas e permanentes.

Compreende-se, assim, que o papel da gestão escolar na inclusão de alunos com TEA consiste em garantir condições pedagógicas, estruturais e humanas que favoreçam o aprendizado e a convivência, promovendo a participação de todos os

sujeitos que compõem o ambiente escolar. Permanece, contudo, a necessidade de investigar como essas práticas podem ser efetivamente implementadas e mantidas, de modo a superar a distância entre o que é previsto na legislação e o que se vivencia no cotidiano das escolas. Conclui-se que a gestão escolar exerce papel decisivo na efetivação de uma educação inclusiva, mas sua atuação requer formação crítica, compromisso ético e postura democrática diante das diferenças.

A resposta ao problema de pesquisa indica caminhos e possibilidades, mas também evidencia que a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva constitui um processo contínuo, dependente da articulação entre políticas públicas, formação docente e vontade coletiva de transformar a realidade educacional em um espaço de equidade, respeito e humanização.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento *et al.* Porto Alegre: Artmed, 2014. 948 p. ISBN 978-85-8271-088-3. Disponível em: https://dislex.co.pt/images/pdfs/DSM_V.pdf. Acesso em: 18 mar. 2025

BANDEIRA, Gabriela. Lei Romeo Mion: 5 passos para entender melhor a legislação para autistas. **Genial Care**. 2023. Disponível em: <https://genialcare.com.br/blog/lei-romeo-mion/>. Acesso em: 18 mar. 2025

BANDEIRA, Gabriela; TUFOLO, Alice. O que é a Lei Berenice Piana? Conheça a lei que prevê direitos dos autistas. **Genial Care**. 2025. Disponível em: <https://genialcare.com.br/blog/lei-berenice-piana/>. Acesso em: 18 mar. 2025

BECKER, Paula; RAVELOSON, Jean-Aimé. **O que é democracia?**. Edição Portuguesa. Luanda: Fundação Friedrich Ebert (FES), 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 50, de 5 de novembro de 2024**: Diretrizes para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=26502

[1-pcp050-23-reanalise&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192](#). Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Matrículas na educação especial chegam a mais de 1,7 milhão. **Portal INEP**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/matriculas-na-educacao-e-special-chegam-a-mais-de-1-7-milhao>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 18 mar. 2025

BRASIL. Ministério da Educação. MEC homologa pareceres do Conselho Nacional de Educação. Brasília, 12 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/mec-homologa-pareceres-do-conselho-nacional-de-educacao#:~:text=Parecer%20nº%2050%20-%20O.dessas%20pessoas%20em%20ambientes%20educacionais>. Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Gestão da educação escolar**: formação pedagógica. Brasília, DF: MEC/SEB, 2005. ISBN 85-86290-57-2. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/gestao_demo cratica/kit1/mec_gestao_da_educacao_escolar.pdf

CURY, Carlos R. J. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. Minas Gerais, v.18, n. 2, jul. Idez. 2002. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/25486>. Acesso em: 22 out. 2024

DIAS, Chiara Maria Seidel Luciano. **Indicadores qualitativos na escolarização de estudantes com Transtorno do Espectro Autista no contexto da Educação Inclusiva**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2021.

FERREIRA, Amanda. **Gestão educacional e autismo**: uma análise sobre a produção de conhecimento. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2023.

FERREIRA, Vanessa Graziela *et al.* Gestão escolar: autista na escola. **15ª Jornada Científica e Tecnológica e 12º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS**, v. 14, n. 2, 2022.

KRAKHECKE, Margarete Teresinha Gebauer. **Inclusão de crianças com autismo na educação infantil: desafios para a gestão escolar**. 2018. Monografia (Especialização em Gestão Educacional) - Universidade Federal de Santa Maria, Três Passos, 2018.

LIBÂNEO, José Carlos. **O sistema de organização e gestão da escola**. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

LOPES, Carla Markus. **Práticas pedagógicas para alunos com transtorno do espectro autista: processos inclusivos no contexto escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, 2022.

LUNA, Sérgio Vasconcelos. **A revisão de literatura como parte integrante do processo de formulação do problema**. 2. ed. São Paulo: EDUC, 2011.

MEDEIROS, Ricardo T. de; MAFEZONI, Andressa C.; VIEIRA, Alexandro B.; BRAGA, Vanessa A. Gestão escolar e inclusão dos estudantes público da educação especial nas escolas comuns. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 105, e6017, 2024.

MIYASHIRO, Nayane; SALERNO, Marina. Gestão escolar e suas relações com a educação inclusiva. Congresso Nacional de Estudos Culturais: diálogos de resistências, 2, 2023, Aquidauana. **Anais [...]**. Aquidauana: Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Aquidauana, 2a 4 de outubro de 2023

MOZETTI, Fernanda Cristina de Souza. **A educação inclusiva para crianças com transtorno do espectro autista (TEA) em escolas públicas municipais**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Franca, 2022.

OLIVEIRA, Caroline Mendonça de. **O papel da gestão escolar no processo de inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista**. 2024. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED), Fundação Universidade Federal de Rondônia, Ariquemes, 2024.

OLIVEIRA, Inacio; NEVES, Michelly; SEIMETZ, Rui. Alguns aspectos de inclusão de uma criança com transtorno do espectro autista em uma escola regular. **Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, Brasília, v. 6, n. 3, 2024. Disponível em: <https://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/article/view/565>. Acesso em: 22 out. 2025.

OLIVEIRA, Jamile. **A função político-pedagógica da gestão educacional na inclusão da criança com TEA em uma escola municipal de Valinhos**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024.

PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763-778, set./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/z3kMwmdfKMTGM6pb6ZKzXjt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 nov. 2025.

PARO, Vitor Henrique. Gestão da Escola Pública: alguns Fundamentos. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 75, n. 179/180/181, p. 395-467, jan./dez. 1994. Disponível em: <https://relatos.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/408>. Acesso em: 13 nov. 2025.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. rev. e atual. 6. reimp. São Paulo: Cortez, 2022.

RIZZO, Gilda. **Creche**: organização, currículo, montagem e funcionamento. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2009.

SCHMIDT, Carlo. Transtorno do espectro autista: onde estamos e para onde vamos. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 22, n. 2, p. 221-230, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/34651>. Acesso em: 13 nov. 2025.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Michele. **O profissional de apoio escolar de estudantes com deficiência em escolas públicas**. 2023. Dissertação (Mestre em Educação) - Universidade Federal de Bahia, Salvador, 2023.

SOUSA, Eva D. A. S.; GOMES, Jaqueline M. S.; CARVALHO, Aline S.; SOARES, Gênesis G. A inclusão de alunos com transtorno do espectro autista no ensino regular: uma breve revisão. **Cadernos Macambira**, v. 7, n. 3. 2022. Disponível em: <https://revista.lapprudes.net/CM/article/view/811>. Acesso em: 13 nov. 2025.

VARELLA, Drauzio. Autismo em adultos: como lidar com o diagnóstico tardio. **Drauzio Varella**, 2022. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/neurologia/autismo-em-adultos-como-lidar-com-o-diagnostico-tardio/>. Acesso em: 1 nov. 2024.

VIEIRA, Fernanda Jardim *et al.* Gestão democrática e participativa: horizontes e possibilidades de construir uma escola de todos e para todos. **Revista Didática**

Sistêmica, Rio Grande, v. 21, n. 2, p. 83-94, 2019. Disponível em:
<https://periodicos.furg.br/redsis/article/view/8721>. Acesso em: 13 nov. 2025.